



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

terça-feira, 15 de março de 2016

Ano IV - Edição nº 00337 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F238A7F5FB7DE4DÁ771B9568CF9B73B8

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- LEI Nº 65, DE 15 DE MARÇO DE 2016 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRATICAR NEGÓCIOS JURÍDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Prefeitura Municipal de Guajeru

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



LEI Nº 65, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a praticar negócios jurídicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições constitucionais.


Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal representado por seu Prefeito, Gilmar Rocha Cangussu, autorizado a celebrar Convênios, Consórcios, Contratos, Termos de Cessão e Compromisso, Acordos e Parcelamentos com os órgãos da esfera Federal, Estadual e de outros Municípios, Autarquias, Fundações, Empresas Privadas e Concessionárias de Serviços Públicos, voltados ao incremento de obras e serviços de relevante interesse público, necessários e indispensáveis ao desenvolvimento socioeconômico deste Município, durante o exercício de 2016.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara de Vereadores cópias dos Convênios à medida que forem firmados, para o devido e necessário acompanhamento de sua execução.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 15 de Março de 2016.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 - Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, com base no item 11.5.2 do Edital, resolve DESCLASSIFICAR as empresas M&L TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 21.235.407/0001-78), classificada no lote 01 com um valor total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) e a empresa CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 20.795.839/0001-70), classificada nos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. Informações na Sede da Prefeitura Municipal. Guajeru-Ba, 14/03/2016. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto do **Pregão Presencial nº 001/2016** realizado no dia 22/01/2016, às 09:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de serviços de Transportes Diversos para Secretarias Municipais*, para as seguinte licitantes: C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME (CNPJ: 17.852.911/0001-40), nos lotes 01, 04, 07, 11, 18 e 24 com um valor total de R\$ 323.866,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e seis reais); CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA-ME (CNPJ: 03.449.283/0001-41), nos lotes 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 com um valor total de R\$ 868.900,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e novecentos reais). Ficam, desde já convocadas, sob pena de desclassificação, as empresas C.M.S. CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME (CNPJ: 17.852.911/0001-40) e CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA-ME (CNPJ: 03.449.283/0001-41) para o cumprimento, no prazo de até 03 (três) dias úteis, das exigências do item 11.5 do Edital. Guajeru-Ba, 15 de Março de 2016. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.